TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.986.181, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.800.407/0001-28**, estabelecida na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1231 e 1245, CEP nº 82810-400, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, telefone: (41) 3091-3131, (41) 99923-0774, e-mail Institucional: licitacao@tecnoponto.com, neste ato representada por **ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.212.441-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 872.530.629-49, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa no Contrato 58/2022, concernente a substituição do leitor biométrico digital pelo leitor biométrico facial, conforme proposta anexada no doc. n° 0396051 e projeto executivo (doc. n° 0368305), sem alteração no valor contratual, de forma que a redação da cláusula quarta passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global da presente contratação é de **R$ 112.550,32 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta de dois centavos)**, conforme discriminado no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
	Catracas com leitores de cartão de aproximação, marca Henry, modelo catraca balcão inox Leitores biométricos faciais para cadastro da marca Hikvision, modelo: DS-K1T671M	3	R$ 26.031,00	R$ 78.093,00
	Software de controle de acesso - principal, marca	1	R$ 12.980,00	R$ 12.980,00

ÚNICO	Secullum, modelo Acessonet			
	Leitores biométricos faciais para cadastro da marca Hikvision, modelo: DS-K1T671M	4	R$ 1.266,00	R$ 5.064,00
	Leitores de Cartão RFID USB, de proximidade, para cadastro de cartões, marca Henry, modelo Leitora e Gravadora de Mesa PUA	4	R$ 798,33	R$ 3.193,32
	Câmeras para coleta de imagem facial (webcam), marca Logitech, modelo C920c	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
	Cartões de proximidade, marca própria da CONTRATADA	400	R$ 8,90	R$ 3.560,00
	Implantação da solução marca própria	1	R$ 5.740,00	R$ 5.740,00
VALOR GLOBAL:		**R$ 112.550,32 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**		

§1º O valor acordado neste contrato é fixo, irreajustável e não está sujeito à atualização monetária.

§2º Incluem-se nos preços contratados neste instrumento os valores relativos às obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, acidentes de trabalho, infortunística, fretes, prêmios de seguros, materiais, mão de obra, garantia e demais custos diretos e indiretos que possam ou venham a incidir no adimplemento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, "a", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI n° 21.0.000012304-5.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

Assinatura eletrônica

ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ

TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, **DIRETOR-GERAL**, em 07/12/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ**, **Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0428079** e o código CRC **29527408**.

21.0.000012304-5 0428079v4